

LEI Nº 3.249, de 18 de março de 1997

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Denominar-se-á **RUA DO DÊGO** o logradouro público que tem seu início em terrenos de propriedade dos herdeiros do Dr. Getúlio Penido, passando pelas quadras 21, 22, 23, 24, 25 e faixa de domínio do DER, Rodovia MG 050 e terminando na rua 10, localizado no bairro Santa Mônica, zona 08.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 18 DE MARÇO DE 1997

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal